

Lei nº 871/2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento do Município de 2022, um Crédito Adicional Especial até o valor estimado de **R\$ 5.280.000,00 (cinco milhões, duzentos e oitenta mil reais)**, o qual obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

02.08.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM

12 – EDUCAÇÃO

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

1223 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

4034 – PRECATÓRIO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF

1.05.92 – RECURSO VINCULADO

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES..... **R\$ 5.280.000,00**

TOTAL..... R\$ 5.280.000,00

Art. 2º Para acorrer às despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mencionados, obrigatoriamente no Decreto de abertura do respectivo crédito.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ibimirim/PE, 27 de setembro de 2022.

Jose Welliton de Melo Siqueira
Prefeito de Ibimirim - PE

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Prefeito

PUBLICADO

Em: 28 / 09 / 2022